



São Paulo, 24 de maio de 2023

Exmo. Sr.

Deputado Federal

RODRIGO AGOSTINHO

DD. Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Senhor Presidente,

Pela presente, a Associação de Professores de Direito Ambiental – APRODAB, entidade que congrega mais de duzentos professores do magistério superior de Direito Ambiental, vem manifestar a Vossa Excelência seu apoio à decisão tomada nos autos do processo administrativo no. 02001.013852/2023-87, no qual a PETROBRAS “busca licença ambiental para a Atividade de Perfuração Marítima no Bloco FZA-M-59, na Bacia da Foz do Amazonas”.

Entende a APRODAB que a decisão de V. Exa., ao acolher a manifestação do corpo técnico do IBAMA, desfavorável ao pleito da PETROBRAS “em função do conjunto de inconsistências técnicas”, e, em consequência, indeferir o pedido de licença, privilegiou corretamente alguns dos princípios fundamentais do Direito Ambiental, como os da prevenção, da precaução e da proibição do retrocesso, hoje inseridos em um poderoso arcabouço normativo e jurisprudencial que tem como pontos mais altos a Constituição Federal de 1988, a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei no. 6.938/81), valiosos documentos internacionais e inspiradores julgados das cortes superiores do país.

Ao indeferir o pleito, de passagem V. Exa. robustece a confiança e o orgulho da sociedade brasileira na qualidade técnica dos servidores de seus órgãos ambientais, verdadeiro patrimônio nacional, e seu vigoroso comprometimento com os interesses maiores das atuais e das futuras gerações.

É sempre estimulante vivenciar o bom funcionamento das instituições republicanas.

Cordialmente,

PROFESSORA SHEILA PITOMBEIRA

Coordenadora da APRODAB